



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021, DE 09 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para a construção do Plano Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB, quadriênio 2022 – 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, com vistas a construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde, tendo em vista que elas se prestam à função de fortalecer a democracia e o SUS como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os brasileiros e brasileiras, promovendo a participação e o controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de debates e orientação à população em torno dos desafios para a área da saúde em sua esfera de competência; e,

CONSIDERANDO o interesse administrativo envolvido em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública para construção do Plano Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB, quadriênio 2022 – 2025,



com o tema central deliberado: *“Desafios e perspectivas para o SUS Municipal frente ao contexto sanitário atual”*.

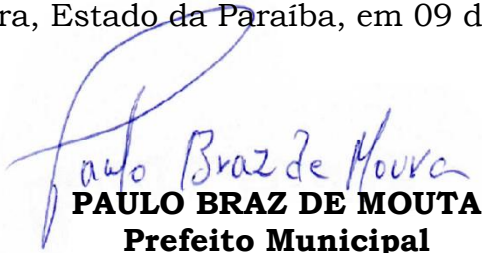
Art. 2º - A Audiência Pública será realizada no dia 10 de setembro de 2021, as 14 horas, no Memorial José de Moura, neste município.

Art. 3º - Diante dos efeitos ocasionados pelo Novo Coronavírus (COVID-19), todas as medidas de prevenção deverão ser respeitadas, a exemplo do uso obrigatório de máscaras, aferição de temperatura corporal, distanciamento de, no mínimo 1,5 metros entre as cadeiras, fornecimento de álcool em gel, dentre outras medidas que por ventura sejam necessárias.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da Audiência Pública correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2021.


PAULO BRAZ DE MOUTA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde